



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

MORADA NOVA — CEARÁ



LEI Nº 553 DE 1º DEZEMBRO DE 1975.

Autoriza concessão de aumento de vencimentos aos funcionários da Prefeitura e dá outras providências.

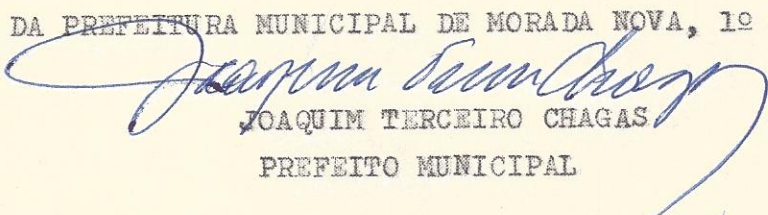
A CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder aumento de 40% (quarenta por cento), sobre os vencimentos atuais dos funcionários municipais, inclusive dos inativos.

Art. 2º - O aumento de que trata a presente Lei terá vigência a partir de próximo mês de janeiro de 1976, (mil novecentos e setenta e seis).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 1º DE DEZEMBRO DE 1975.


JOAQUIM TERCEIRO CHAGAS
PREFEITO MUNICIPAL


MARIA ALICE DE CASTRO
DIRETOR DE FINANÇAS